



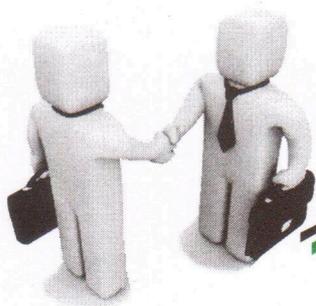
Ofício nº 40/2022.

Lobato, 11 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a prova escrita aplicada no dia 13 de março de 2022 decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO / QUESTÃO	RESULTADO
PERÍODO DA MANHÃ	
Técnico em Enfermagem / 11	DEFERIDO: Alterar a alternativa correta para letra D.
Técnico em Enfermagem / 13	INDEFERIDO: Ver: Livro Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATCN) - Capítulo 3: Choque, Página 69
Técnico em Enfermagem / 31	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na referida questão.
PERÍODO DA TARDE	
Biólogo/ 06	INDEFERIDO: ALEGA-SE QUE A ALTERNATIVA CORRETA É B) congruência. TAMBÉM ALEGA-SE QUE NÃO HÁ ALTERNATIVA CORRETA, SOLICITANDO-SE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO. A QUESTÃO SOLICITA EM SEU ENUNCIADO: "Na proposição do texto "O menino refugou, esperneou, estrebuchou até dizer chega.", o personagem descrito manifesta", A REQUERER A IDENTIFICAÇÃO DE UMA DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS: "A) coerência. B) congruência. C) convergência. D) contradição. A PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA É CONSTRUÍDA A PARTIR DE UM TEXTO, NO CASO, A CRÔNICA "A FELICIDADE NÃO SE VENDE". ASSIM, NA QUESTÃO ANALISADA, A PROPOSIÇÃO APRESENTADA SE REFERE A ESSE TEXTO EM ESPECÍFICO. A PROPOSIÇÃO ANALISADA É "O menino refugou, esperneou, estrebuchou até dizer chega.", A DEMONSTRAR A MANIFESTAÇÃO DE CONTRADIÇÃO DA PERSONAGEM DESCRITA, POIS AS AÇÕES DE REFUGAR, ESPERNEAR, ESTREBUCHAR SE CONTRADIZEM COM A AÇÃO FINAL DE TÉRMINO, AO CESSAR O PROCESSO DEMONSTRADO - "ATÉ DIZER CHEGA". PARA SER COERENTE COM O PROCESSO, NÃO PODERIA TER PARADO, MAS, SIM, CONTINUADO A BIRRA DESCRITA PELO NARRADOR, O QUE NÃO ACONTECEU, PELO CONTRÁRIO, DEMONSTRA QUE O MENINO CEDEU, SE CONTRADISSE NAS AÇÕES. COM ISSO, NÃO É POSSÍVEL CONSIDERAR QUE A ALTERNATIVA B) CONGRUÊNCIA SEJA CORRETA, UMA VEZ QUE SINGIFICA "RELAÇÃO ADEQUADA", O QUE NÃO ACONTECEU NA DESCRIÇÃO DAS AÇÕES.
Enfermeiro e Nutricionista / 07	INDEFERIDO: ALEGA-SE QUE AS ALTERNATIVAS A) E D) SÃO CORRETAS. TAMBÉM ALEGA-SE QUE NÃO HÁ ALTERNATIVA CORRETA. A QUESTÃO SOLICITA "Assinale a alternativa em que o emprego do artigo definido é incorreto.". ALEGA-SE QUE A ALTERNATIVA "A) Durante o filme, Martín fez perguntas as mais difíceis., POIS É INCORRETA COM O EMPREGO DE VÍRGULA. A QUESTÃO NADA TRATA SOBRE O EMPREGO DE VÍRGULA. POR SUA VEZ, A ALTERNATIVA D) Todos os dois personagens são estrangeiros. NÃO É CORRETA, UMA VEZ QUE, SE ACORDO COM A GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS ESCRITO, OMITI-SE O ARTIGO DEFINIDO ANTES DAS PALAVRAS "QUÃO" E "QUANTO", SENDO PORTANTO A CONSTRUÇÃO CORRETA "MARTÍN SABIA QUÃO FELIZ FICO AO ASSISTIR FILME JUNTOS."
Biólogo, Bioquímico-Farmacêutico e Nutricionista/	INDEFERIDO: ALEGA-SE QUE NÃO HÁ ALTERNATIVA CORRETA, POIS TODAS APRESENTAM A GRAFIA CORRETA DO TERMO "DEMAIS". A ALTERNATIVA "C) Dei-



09	lhe doces demais para assistir ao filme." APRESENTA A GRAFIA INCORRETA, POIS O ADEQUADO SERIA "DEI-LHE DOCES DE MAIS", UMA VEZ QUE O TERMO "DE MAIS" REFERE-SE AO NOME, AO SUBSTANTIVO "DOCE", LEVANDO-O A TER A GRAFIA "DE MAIS", UMA LOCUÇÃO ADJETIVA, NÃO AO ADVÉRBIO "DEMAIS", COMO OCORRE NAS ALTERNATIVAS A), B) E D).
Biólogo, Nutricionista e outros / 14	DEFERIDO: Anule-se a referida questão, tendo em vista, erros na elaboração da questão, bem como haver erro na escrita do enunciado do item I, em desconformidade com o artigo 312 do Código Penal, quando diz "(...) apropriada de público de dinheiro (...)", quando na verdade é "Apropriar-se o funcionário público de dinheiro...". Estender a referida anulação para os demais cargos.
Biólogo / 17	DEFERIDO: Anule-se a referida questão, tendo em vista, a existência de mais de uma alternativa correta. Estender a referida anulação para os demais cargos.
Biólogo / 24	DEFERIDO: Anular a referida questão por não fazer parte do Programa de Provas conforme anexo I para o referido cargo.
Biólogo / 39	INDEFERIDO: A argumentação sobre os carboidratos naturais ou sintéticos não afeta o julgamento e análise da questão.
Biólogo / 40	DEFERIDO: Anular a referida questão por não fazer parte do Programa de Provas conforme anexo I para o referido cargo.
Enfermeiro / 35	INDEFERIDO: Uma das mudanças trazidas pelo novo documento trata dos valores de referência para a detecção da doença pela Monitorização Residencial da Pressão Arterial (MRPA), aquela feita pelo paciente em sua residência, que passa a considerar hipertensão arterial quando a pressão está igual ou maior que 130 milímetros de mercúrio (mmHg) por 80 mmHg. https://www.portal.cardiol.br/post/nova-diretriz-de-hipertens%C3%A3o-arterial-traz-mudan%C3%A7as-no-diagn%C3%B3stico-e-tratamento
Enfermeiro / 36	INDEFERIDO: Ver: https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecc-guidelines - Pg. 23
Enfermeiro / 37	INDEFERIDO: https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecc-guidelines - Pg 26
Nutricionista / 26	INDEFERIDO: Ver Anexo I para o referido cargo: (...Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição...))
Nutricionista / 31	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista erro na elaboração do comando da questão.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.